# L E I Nº 992

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL PERMUTAR TERRENO"

**O Prefeito MUnicipal de Peritiba,** Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar 01 terreno com área de 600m$^2$ (Seiscentos metros quadrados), parte integrante do lote rural nº 596 da Colonia Rio Uruguai, sem benfeitorias, sito à rua "A" do loteamento Haupenthal, com as seguintes confrontações: Nordeste com o lote nº 01; Sudoeste com terras da Prefeitura Municipal; Noroeste com o lote nº 03 e Sudeste com a rua "A", por uma área de terras de 750m$^2$ (Setecentos e conquenta metros quadrados) pertencentes a Ari Schneider, confrontando-se com terras do mesmo, de acordo com projeto em anexo.

**Parágrafo único:** O terreno a ser adquirido, será utilizado para construção de um reservatório d'água em ponto mais elevado com capacidade para 250m$^3$.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de agosto de 1995.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças